

<p>Pelouro: Limpeza Urbana</p>  <p>A Responsável pelo Pelouro, Cristina Capitão</p>	 <p>Proposta Interna Consulta Prévia n.º 01/2020</p>	<p>AUTORIZO,</p> <p><u>24/1/2020</u></p>  <p>A Presidente, Orlanda Rodrigues</p>
---	--	--

Assunto: Procedimento para a Prestação de Serviços – Prestação de Serviços para Limpeza e Desmatção de Terrenos na Freguesia de Loures – Consulta Prévia

Por solicitação da Vogal responsável pelo pelouro, Cristina Capitão, e uma vez que a JF Loures tem de assegurar a limpeza dos terrenos na Freguesia de Loures no ano corrente, propõe-se que se inicie um procedimento por **Consulta Prévia**, nos termos do art. 112º e seguintes, bem como nos termos da al. c) do art. 20º e art. 38º do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, tendo em conta o valor para efeitos de escolha do mesmo (procedimento), com a consequente autorização das despesas, nos termos do art. 36º do mesmo Diploma.

Propõe-se o recurso à Consulta Prévia (inferior a 75.000,00€), nos termos da alínea c) do art. 20º e seguintes do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, dos Contratos Públicos na versão actual, na modalidade de **Prestação de Serviços para Limpeza e Desmatção de Terrenos na Freguesia de Loures**.

O Critério de Adjudicação será o da **proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço enquanto único aspecto da execução do contrato,** nos termos da alínea b) do n.º1 do art.74º.

O preço base previsto, nos termos do art. 47º, n.º1 do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, para efeitos de adjudicação será de **20.000,00€ (vinte mil euros)**.

A referida prestação de serviços será efectuada até ao final do corrente ano ou até atingir o preço contratual.

Nos termos do art. 67º, do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, propõe-se a nomeação para o **Júri do Procedimento**, constituído por:

Júri:

Presidente – Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel

1º Vogal Efectivo – José Pinto dos Santos

2º Vogal Efectivo – Tânia Sofia Silva

1º Vogal Suplente – Ana Paula Vieira

2º Vogal Suplente – Vanda Sofia Correia

Sugere-se ainda que, as competências referidas no artigo 50º sejam delegadas no Júri do procedimento, ao abrigo do artigo 109º, n.º1, do mesmo diploma legal.

<p>Pelouro: Limpeza Urbana</p> <hr/> <p>A Responsável pelo Pelouro, Cristina Capitão</p>	 <p>Proposta Interna Consulta Prévia n.º 01/2020</p>	<p>AUTORIZO,</p> <hr/> <p>A Presidente, Orlinda Rodrigues</p>
---	--	--

Nos termos do art.112º, do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se que a Presidente da Junta de Freguesia autorize convidar para este procedimento as seguintes entidades:

1. Egeo, SA
2. Canteiro às Cores, Lda
3. Objetivo Quotidiano, Lda

Mais se solicita a aprovação das peças de procedimento em anexo:

- Convite à Apresentação de Proposta
- Caderno de Encargos

Propõe-se ainda o envio do presente processo ao serviço de contabilidade para cabimentação.

A TEC.ª SUPERIOR

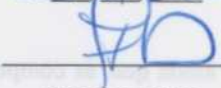


TANIA SOFIA SILVA

Loures, 23 de Janeiro de 2020

CONCORDO,

23 Jan 2020



O Tesoureiro,

José Manuel Monteiro